

CERTIDÃO

766783, INSPEÇÃO ORDINÁRIA, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão, 2007.

Parte(s): Markelyne Soares Damascena Reis - CPF: 83218653649

MPTC: Maria Cecília Borges

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, decidiu-se pela irregularidade, com aplicação de multa e restituição aos cofres municipais, sem prejuízo dos registros, recomendações e determinações, nos termos do voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.

Andréa Costa de Faria
Taquígrafa-Redatora
TC 1331-2

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)